



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO  
VESTIBULAR NOS CURSOS DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS  
SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA FAETEC**

*Consolidado em 14/12/2022, conforme Edital de Retificação.*

**EDITAL 2023.1- 09**

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos para ingresso nas Faculdades de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) e nos Institutos Superiores de Educação (ISE) para ingressar no primeiro semestre letivo de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nos cursos de ENSINO SUPERIOR das Faculdades de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) e nos Institutos Superiores de Educação (ISE), por meio de PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO para ingressar no primeiro semestre letivo de 2023, conforme descrição abaixo:

**1.1.1. DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETERJ'S E CURSOS\***

*\*Conforme Edital de Retificação.*

<b>FACULDADES</b>	<b>CURSOS</b>
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ <b>PETRÓPOLIS</b>	Curso Superior de Tecnologia da Informação e da Computação
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ <b>PARACAMBI</b>	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ <b>BARRA MANSA</b>	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet com foco em Empreendedorismo Digital



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

FACULDADES	CURSOS
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – FAETERJ TRÊS RIOS	Curso Superior de Tecnologia em Logística
	Curso Superior Licenciatura em Pedagogia
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - FAETERJ ITAPERUNA	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

#### 1.1.2. DOS CURSOS E DOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO

INSTITUTOS	CURSOS
Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM (Campos dos Goytacazes - RJ)	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis no site eletrônico da organizadora do concurso [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial do concurso [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br).

1.3. É de inteira responsabilidade do Candidato à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre convocações, listas de aprovados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no item 1.6.

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, aos Candidatos que concorrem para: Candidato Sem Reserva (item 2.1); Candidatos cotista carentes descritos na Lei Estadual nº Lei Estadual nº 5.346/2008 e negros/indígenas/quilombolas; rede pública; Pessoa com Deficiência; filhos de policiais civis e militares, etc. (item 2.2) para o semestre letivo de 2023;

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, nos cursos e Unidades de Ensino da rede FAETEC, com ingresso para cursar o primeiro semestre letivo de 2023.

1.6. Cronograma de eventos do processo seletivo 2023.1:



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição para Vagas Sem Reserva (SR)	01 a 22/12/2022	Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>
Pagamento do boleto bancário	Até 23/12/2022	Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição  Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 5346/2008  Envio de documentação comprobatória	01 a 10/12/2022	Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>  Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL  <i>A análise do pedido será feita pela Coordenação da Legalle Concursos e Soluções Integradas</i>
Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição  Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	14/12/2022	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição  Recurso do Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas	15/12/2022	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição  Resultado do Recurso Preliminar pelo Sistema de Cotas.	19/12/2022	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Relação de inscrições homologadas	06/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso da Relação de inscrições homologadas	09/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	11/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva e de redação.	23/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
<b>Realização da Prova Objetiva e Redação</b>	<b>29/01/2023</b>	<b><i>Das 14 h às 18 h</i></b> <b><i>O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência</i></b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.  Divulgação do caderno de questões	30/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso contra as questões da prova objetiva  Recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva	31/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Resultado dos recursos interpostos sobre as questões da prova objetiva e sobre o gabarito preliminar da prova objetiva  Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva  Resultado da relação geral de notas da prova objetiva e imagem dos cartões resposta	07/02/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Divulgação do resultado da prova de redação	14/02/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso ao resultado da prova de redação.	15/02/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do recurso ao resultado da prova de redação.	16/02/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
<b>Homologação e divulgação do resultado final</b>	<b>17/02/2023</b>	<b>Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas</b>
Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo  <i>*O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula</i>	27/02 a 03/03/2023	Horário 14 as 19 h. Na Unidade de Ensino em que está aprovado (Ocupando Vaga) para estudar

1.7. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da Faetec realizá-las ou não.

1.9. Não será concedida, transferência de unidade de ensino em que o Candidato venha a ser matriculado durante o semestre letivo de 2023, salvo casos excepcionais, via abertura de processo administrativo eletrônico no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou pelo e-mail [procen@faetec.rj.gov.br](mailto:procen@faetec.rj.gov.br). Após a finalização do SEMESTRE de ingresso, os Candidatos matriculados somente poderão solicitar transferência mediante autorização da Diretoria responsável pelas unidades de ensino, por meio de processo administrativo eletrônico, se houver vaga.

1.10. A matrícula será realizada, no semestre ou curso que o Candidato foi aprovado e classificado, para cursar toda a graduação, na qual o Candidato concorreu. Em nenhuma hipótese, o Candidato poderá pleitear ser matriculado no semestre ou curso distinto do concorrido, salvo casos excepcionais mediante autorização da Diretoria responsável pelas unidades de ensino.

1.11. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização da prova, duração, conteúdo, horário e local de aplicação da prova.

1.12. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.13. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, o Candidato poderá solicitar, via Formulário de Inscrição, a inclusão do seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.14. É prerrogativa de a FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.15. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, conforme Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, em seu artigo 19, inciso XII, a qual informa em seu dispositivo legal, que a



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

garantia de reserva de vagas para irmãos não se aplica para o concurso público por meio de sorteio ou provas.

## **2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS SEM RESERVA (SR); AOS CANDIDATOS COTISTAS DESCritos NA LEI ESTADUAL Nº 5346/2008.**

2.1. Serão disponibilizadas vagas ao Candidato que concorrer para as unidades de ensino, no Quadro de Vagas, Anexo I, na condição de sem reserva, conforme legislação vigente.

2.1.1. Caso não sejam preenchidas TODAS as vagas oferecidas neste EDITAL, de acordo com o Quadro de Vagas (Anexo I), pelos Candidatos, estas poderão ser disponibilizadas aos demais Candidatos aprovados e classificados na Lista de Espera, respeitadas a ordem de classificação.

2.2. Serão disponibilizadas vagas ao Candidato que concorrer para as unidades de ensino, destinadas de acordo com a Lei Estadual nº 5.346/2008 ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, ficando reservado, para os Candidatos comprovadamente carentes socioeconômicos um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas pelos cursos de nível superior e que concorram na condição de NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS; REDE PÚBLICA; PESSOA COM DEFICIÊNCIA e FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, etc. de acordo com as determinações estabelecidas na referida lei estadual. O restante do percentual, das vagas será destinado para Candidatos Sem Reserva (SR).

2.2.1. Para concorrer ao sistema de cotas o Candidato deverá comprovar carência socioeconômica.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº Lei Estadual nº 5.346/2008, entende-se por estudante carente socioeconômico aquele assim definido pela referida Lei Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais.

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato ou responsável legal que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar nos CRAS, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.4. A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

2.2.5. Será concedida a carência socioeconômica ao Candidato que comprovar por meio do preenchimento do campo NIS, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social registrado no CAD ÚNICO no período estabelecido no cronograma no item 1.6.

2.2.5.1. O Candidato cotista que, eventualmente, ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu Número de Identificação Social (NIS). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.

2.2.5.2. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS/SISTAC.

2.2.5.3. A relação preliminar dos Pedidos de carência socioeconômica será divulgada no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) com a informação detalhada para cada Candidato resultante da consulta a base de dados do MDS/SISTAC.

2.2.6. Para o Candidato Carente Socioeconômico e da Rede Pública (RP) será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino, que tenham cursado, integralmente, todas as séries do ensino médio em escolas públicas de todo território nacional (Lei Estadual nº 8121/2018, art.1º § 3º), bem como preencher, obrigatoriamente, o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato cotista. O envio dos documentos digitalizados é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

2.2.6.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas na condição de Candidato carente socioeconômico oriundo de Rede Pública que tenha, em algum momento, cursado, escola particular, todo ou parte do Ensino Fundamental, mesmo que bolsista.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.6.2. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas deverá enviar, no ato da inscrição, em formato digitalizado, por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato e clicando em Anexar Documentos o qual será analisado pela Coordenação da organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda.

2.2.6.3. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD.

2.2.7. Para o Candidato carente socioeconômico e Negro/Indígena/alunos oriundos de Comunidades Quilombolas (N/I/Q), será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração com foto no ato da inscrição, para Candidato carente socioeconômico que se autodeclararem negros, bem como o preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato carente socioeconômico e Cotista. O envio do documento digitalizado é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

2.2.7.1. O Candidato deverá apresentar e enviar autodeclaração com foto como concorrente a cota de Negros, Pardos ou Índios, a fim de ser verificada a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados nesta Lei de Cotas, como instrumento de afirmação da identidade étnico-racial.

2.2.7.2. A Lei Estadual nº 8.121/2018 que altera a Lei Estadual nº 5.346/2008, dispõe sobre o sistema de cotas nos cursos de graduação das respectivas instituições públicas de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro, dispõe em seu artigo 1º parágrafo 2º: “Fica mantido o regime de autodeclaração com foto nas inscrições e matrículas para exames vestibulares e de admissão para estudantes negros e indígenas, por meio de uma COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS, para verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, especialmente para apurar casos de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, cabendo às Universidades criarem mecanismos para estes fins”.

2.2.7.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá convocar, ao longo do curso, o Candidato à vaga reservada, matriculado, com o fim de verificar a regularidade do exercício dos direitos



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

reconhecidos e reparados por esta lei, ou seja, apurar a veracidade da afirmação contida na autodeclaração com foto.

2.2.7.4. Os Candidatos carentes oriundos de Comunidades Quilombolas deverão apresentar enviar cópia da declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes.

2.2.7.5. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato que optar em participar do Processo Seletivo pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 e que tenham sido encaminhados por via *upload*.

2.2.7.6. É responsabilidade do Candidato Cotista acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no item 1.6.

2.2.7.7. O Candidato cotista que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.2.7.8. O Candidato que tiver o pedido de COTAS ACEITO, estará automaticamente inscrito, e se for aprovado no concurso terá seu nome publicado em lista específica de COTISTA, e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na data estabelecida no cronograma no item 1.6, para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

2.2.7.9. O Candidato que tiver o pedido de carência NEGADO participará do processo seletivo como Candidato Sem Reserva – SR, devendo imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição e pagar até a data estabelecida em cronograma.

2.2.8. Será reservado um percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas à Candidato carente socioeconômico e Pessoa com Deficiência ou Carente Socioeconômico e filho de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço (PcD/FPI), conforme legislação vigente. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

2.2.8.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas à Candidato carente socioeconômico e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com o Quadro de Vagas apresentado no Anexo I.

2.2.8.2. O Candidato que concorrer às vagas de carente socioeconômico e Pessoa com Deficiência (PcD), deverá enviar o CPF e o laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.

2.2.8.3. O Candidato que concorrer às vagas de carente socioeconômico e filho de Policiais Civis e Militares, Bombeiros Militares, Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapazes em razão do serviço deverá enviar, certidão de óbito juntamente com decisão administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos Soluções Integradas.

2.2.8.4. O envio dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD ou outros e nem serão analisados.

2.2.8.5. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 se a documentação for encaminhada via *upload*.

2.2.8.6. Cabe ao Candidato acompanhar a divulgação do resultado dos documentos enviados conforme Cronograma apresentado no item 1.6.

2.2.8.7. O Candidato Pessoa com Deficiência que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição,



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

**2.2.8.8.** Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência;
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. O Laudo Médico só será considerado válido se nele constar:
  - a Espécie da Deficiência;
  - grau da Deficiência;
  - nível da Deficiência;
  - código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF;
  - data de Expedição do Laudo;
  - assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
  - especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

**2.2.8.9.** A inobservância do disposto no item 2.2.8.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

**2.2.8.10.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.8.11. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

2.2.8.12. A organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999 e suas alterações.

2.2.8.13. O resultado das inscrições e a relação preliminar de Candidatos inscritos para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência, cotistas, bem como os Candidatos Sem Reserva serão divulgados na *Internet*, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

2.2.8.14. O Candidato cotista que NÃO enviar em formato digitalizado a documentação prevista no ato de inscrição ou tiver o seu pedido NEGADO permanecerá somente na listagem geral de classificação, deixando de figurar na lista específica dos Candidatos Cotistas, participando do processo seletivo como Candidato Sem Reserva – SR, devendo imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição e realizar o pagamento até a data estabelecida em cronograma deste EDITAL.

2.2.8.15. O Candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado Cotista e tiver o seu pedido ACEITO, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na data estabelecida no cronograma no item 1.6, para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos) e será realizada, exclusivamente, pela internet no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), no período indicado no cronograma deste EDITAL.

3.1.1. A inscrição, para concorrer as vagas previstas neste EDITAL, será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, pela internet, no site



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

[www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), no período indicado no cronograma apresentado no item 1.6. Na ficha de inscrição deverão ser preenchidos os dados do Candidato.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2 A organizadora de concurso Legalle Concursos Soluções Integradas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. Deverá também preencher obrigatoriamente o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará sua eliminação do processo seletivo, se não for corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.

3.4. Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento do Formulário de Inscrição *online* indevido, bem como a sua correção, dentro do prazo previsto em EDITAL.

3.4.1. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo Candidato ou responsável legal do Candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste EDITAL.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências dos correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabiliza pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.

3.7. O Candidato só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

3.8. O Candidato que desejar concorrer à vaga da cotista, de acordo com o quadro de vagas apresentado no Anexo I, deverá marcar em campo próprio no Formulário de Inscrição, declarando preencher as condições previstas e conscientes, e enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo e condições estabelecidas neste EDITAL.

3.8.1. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se Candidato Sem Reserva - SR;
- b) se Candidato Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência ou Carente Socioeconômico e filho de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço – PCD/FPI;
- c) se Candidato Carente Socioeconômico, devendo estar inscrito no Cad Único do Governo Federal:
  - c.1) Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública.
  - c.2) Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Indígena/Quilombola.

3.8.2. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações erradas ou falsas.

3.10. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado, classificação e



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

reclassificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos Mecanismos de busca existentes.

**3.11.** O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI do Candidato estará disponível na Área do Candidato, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) após a efetiva homologação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato o acesso.

**3.12.** A FAEDEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

**3.13.** A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste EDITAL implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAEDEC, não cabendo ao Candidato qualquer recurso quanto às normas do presente EDITAL.

**3.14.** O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, até a data do vencimento, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.

**3.14.1.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

**3.15.** Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2<sup>a</sup> via acessando o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na Área do Candidato, em Boleto Bancário. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário.

**3.16.** Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.17. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após 72h feito o pagamento do boleto, o status da inscrição continua como NÃO PAGA, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) informando seus dados (EDITAL, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.

3.18. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e não será homologada se o pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1.6.

3.19. O Candidato (cotista ou não) que necessitar de Atendimento Especial para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco etc.) deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

3.19.1. O Candidato que não se declarou cotista e que tenha utilizado o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir a condição de cotista após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.

3.20. O Candidato que não solicitou o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir essa condição no dia da prova.

3.21. O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar a organizadora Legalle Concursos ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que a organizadora do concurso tome as providências necessárias para a realização da prova em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato com a organizadora de concursos poderá ser efetuado pelo email [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br).

3.22. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

sua correção, por meio de correio eletrônico *contato@legalleconcursos.com.br* até a data estipulada em cronograma para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.22.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2023.1 - 09 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. O conteúdo do e-mail deve constar nome do Candidato, unidade/etapa ou ano/turno que concorre, bem como a descrição do problema.

#### **4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido ao Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.

4.1.1. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2. O Candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social, registrado no CAD ÚNICO no campo NIS (ou do responsável legal) do Formulário de Inscrição, o qual é acessado pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6.

4.2.1. O Candidato ainda não cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Único - CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme descrito nos itens 2.2.5.1, 2.2.5.2, 2.2.5.3 deste EDITAL.

4.3. O Candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por EDITAL. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, se comprovada pela inscrição no NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.

4.4. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como o envio de documentação comprobatória digitalizada, sendo de inteira responsabilidade do Candidato, não havendo em nenhuma hipótese de alterações após a entrega.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

4.5. O Candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição e for DEFERIDO, estará automaticamente inscrito, devendo o Candidato acessar e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na data estabelecida no cronograma no item 1.6 para a impressão via *Internet* do CCI, o qual contém informações sobre local, endereço, data e horário da prova.

4.6. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentado pelo Candidato. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo INDEFERIDO, deverá acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6 e realizar os procedimentos necessários para a inscrição, além de imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.7. A relação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) com as informações detalhadas para cada Candidato, resultante da consulta à base de dados do MDS/SISTAC.

4.8. O Candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Cotas ou de Isenção de Taxa de Inscrição, poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no item 1.6. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

5.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme Cronograma apresentado no item 1.6, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato à obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova, demais informações e orientações sobre a Prova Objetiva e Redação. O local de realização da prova será definido pela Legalle Concursos Soluções Integradas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

5.3. Caberá ao Candidato conferir, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na Área do Candidato, as informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará a prova, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

5.4. O Candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.5. É obrigação do Candidato conferir os seus dados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência, devendo imprimir o CCI, onde constará o local de realização da prova, em data definida no cronograma apresentado no item 1.6.

5.6. Caso haja inexatidão em relação à eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização das provas, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda, pelo e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) conforme data determinada no cronograma apresentado no item 1.6 e orientações disponíveis no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

## **6. DA PROVA**

6.1. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas partes: 1<sup>a</sup> parte objetiva contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática, baseada nos conteúdos adquiridos no Ensino Médio e a 2<sup>a</sup> parte destinada à elaboração de Prova Discursiva de Redação, com duração total de 4 (quatro) horas, incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas da parte objetiva e o preenchimento da folha de resposta da prova discursiva de redação.

6.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz de Referência SAEB. A prova objetiva será dividida em duas partes, assim caracterizadas:

6.2.1. A Prova Objetiva apresenta a seguinte caracterização:



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

● Parte I – Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões

- a) Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e não verbal, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do Ensino Médio.
- b) Serão avaliadas, dentre outras habilidades, compreensão, análise e interpretação de textos, identificação de tema e tese de um texto, distinção entre fato e opinião, inferência, identificação de informações explícitas, inferência de informações implícitas, estabelecimento de relações entre partes de um texto e reconhecimento de diferentes formas de tratar a informação sobre um tema ou temas dados.

● Parte II – Matemática - 20 (vinte) questões

- a) Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, realizar estimativa e desenvolver estratégias de resolução de problemas, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do Ensino Médio.

6.3. A Prova Discursiva de Redação apresenta-se da seguinte forma:

6.3.1. Tem por objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, norma culta da língua portuguesa.

6.3.2. Na correção da redação serão avaliadas a coesão textual, a coerência com o tema proposto, a clareza e objetividade na narrativa e uso da norma culta da língua portuguesa segundo o novo acordo ortográfico.

6.3.3. A Prova Discursiva de Redação valerá 50 (cinquenta) pontos.

6.3.4. A Redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas e versará sobre tema atual.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.3.5. Será atribuída nota 0 (zero) e eliminado o Candidato que apresentar a Prova de Redação com menos de 20 (vinte) linhas.

6.3.6. O Candidato perderá 0,2 (dois décimos) a cada 05 (cinco) linhas que ultrapassar o limite máximo determinado no item 6.3.4.

6.4. Serão de inteira responsabilidade do Candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este EDITAL ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

6.5. Na correção do cartão de respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

6.6. O Candidato NÃO deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.7. O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade física ou digital (Lei nº 7.088/83).

6.8 O Não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do Processo seletivo.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO**

7.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e locais indicados no CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

7.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, com o Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de Identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

7.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, Defensoria Pública, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como Documento Oficial de Identidade e ou Carteira Nacional de Habilitação.

7.2.2. Não serão aceitos documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, SALVO o descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital). Também não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2.3. Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube ou documento oficial de identidade autenticado.

7.2.4. Caso o Candidato apresente documento de identidade físico deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

7.2.5. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu Documento Oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

7.3. O Candidato que não apresentar o CCI e Documento oficial de Identidade físico ou digital ou apresentar dados com inconsistências no Formulário de Inscrição ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.

7.3.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o Candidato submetido à identificação especial.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

7.3.2. Caso o Candidato ainda não possua o Documento de Identidade Oficial com foto devido à situação excepcional de dificuldade de atendimento no órgão público que disponibiliza o documento, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora de concurso pelo e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) disponibilizado para atendimento, com o fim de que a organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas tome as medidas necessárias.

7.4. O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção de doenças infectocontagiosas vigentes na data da realização da prova. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.

7.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada mesmo que em casos excepcionais, para a Prova Objetiva e de Redação. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do Candidato.

7.6. É dever do Candidato ler as instruções impressas no Cartão de Respostas, no caderno de questões da Prova Objetiva e de Redação, além de verificar se o caderno de questões correspondente ao Processo de Seleção para a qual concorre, uma vez que não está previsto recurso neste caso.

7.6.1. Será de responsabilidade de o Candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de questões da Prova Objetiva ou no cartão de respostas recebido, devendo comunicar ao fiscal de prova para que este, junto a Legalle Concursos Soluções Integradas LTDA Concursos, tome as providências cabíveis.

7.7. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos, sejam eles *mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *pager*, agenda eletrônica, *note book*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc., exceto o que consta no item 7.2.2.

7.7.1. A Legalle Concursos Soluções Integradas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.8. O descumprimento do descrito no item 7.11 deste EDITAL implicará na eliminação do Candidato, constituindo tentativa de fraude.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

7.9. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala, o Cartão de Respostas e a prova de Redação.

7.10. O Candidato deverá conferir o Caderno de Provas, o Cartão Resposta e a prova de Redação, caso estejam incompletos ou tenha defeito, o Candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o(s) substitua(m) e faça anotação em campo próprio da Ata de Sala, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.11. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) após ser identificado, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) o Candidato poderá somente retirar-se da sala após 01 hora decorrida do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos deverão permanecer na sala e assinar a Ata de Sala, sendo autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas;
- c) o Candidato que não observar o disposto no item 7.11, alínea “b”, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local;
- d) só será permitido ao Candidato levar os cadernos de questões faltando 1 (uma) hora ou menos para o término da prova, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6, no dia seguinte à realização da prova objetiva;
- e) ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.11 letra “d”
- f) serão disponibilizados os exemplares das provas e imagem do Cartão de Respostas, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma apresentado no item 1.6;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

g) é vedado ao Candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa da organizadora de concursos Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda.

h) não será permitido ao Candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

7.12. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização da prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos como mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc. ou qualquer tipo de aparelho ou dispositivo arma, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, tampouco porte de armas de qualquer natureza;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *pgers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.11 letra “d”;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- l) não atender às determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando a página [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.6.

8.1.1. O Recurso Administrativo eletrônico deverá ser feito no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6

8.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

8.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os Candidatos.

8.3. O Cartão de Resposta só será corrigido após a divulgação dos gabaritos definitivos.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.4. Será indeferido compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

8.5. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos da prova objetiva e as imagens das respostas aos recursos estarão à disposição dos Candidatos no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

8.6. A banca examinadora da organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. A classificação final será composta pela listagem de Candidatos em ordem decrescente da pontuação obtida através da soma dos pontos da 1<sup>a</sup> parte da prova com a pontuação obtida da 2<sup>a</sup> parte da prova e estará disponível no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme prazo estabelecido no Cronograma apresentado no item 1.6.

9.2. Do resultado final constarão os Candidatos listados de acordo com a classificação final por Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) ou Instituto Superior de Educação (ISE), por unidade, curso e turno, bem como os Candidatos reprovados e ausentes, sendo feito em cinco listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas Sem Reserva (SR);
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência ou Carente Socioeconômico ou Pessoa Carente Socioeconômico e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço (PcD/FPI);
- c) na terceira listagem, o resultado final das vagas para carente socioeconômico e oriundo de escola da rede pública (RP);
- d) na quarta listagem, o resultado final das vagas para carente socioeconômico e negro, indígena e quilombola (N/I/Q);



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

e) na quinta listagem, relação de ausentes no dia da prova.

9.3 A classificação do Candidato corresponderá à sua posição no resultado final, por Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou Instituto Superior de Educação/curso/turno, respeitando-se a opção de sua escolha efetivada a época da inscrição, não cabendo recurso.

9.4. De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018 artigo 3º item III, em caso de não preenchimento de vagas reservadas para determinado grupo, estas serão prioritariamente ocupadas por Candidatos dos demais grupos, segundo a seguinte ordem:

I - estudantes negros, indígenas e quilombolas;

II - alunos de rede pública;

III - estudantes com deficiência e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço.

9.5. Caso não haja mais Candidatos cotistas aprovados e classificados para preenchimento das vagas a eles reservadas, estas serão preenchidas pelos Candidatos aprovados e classificados Sem Reserva de cotas (Sem Reserva - SR), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final.

9.6. Caso não haja Candidatos do grupo SEM RESERVAS - SR ou no caso de reprovação ou não classificação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos Candidatos aprovados classificados por cotas, conforme o item 9.4 obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

9.7. Será considerado REPROVADO E ELIMINADO do processo seletivo, respectivamente, o Candidato que:

a) obtiver nota zero 0 (zero) em uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Matemática) da prova objetiva;

b) obtiver nota 0 (zero) na prova de redação;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- c) faltar a prova do processo seletivo, conforme cronograma apresentado no item 1.6;
- d) agir de acordo com o exposto no item 7.13 e 7.14.

9.8. Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na Redação;
- c) maior número de pontos nas questões de Matemática;
- d) idade dos Candidatos, da maior para a menor.

9.9. Preenchidas todas as vagas, o Candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

9.10 O Candidato que não concordar com o resultado poderá propor recurso, acessando a página no site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

10.1. Os resultados oficiais do vestibular para cursar o primeiro semestre letivo de 2023 serão divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), nas datas previstas neste EDITAL.

10.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos Candidatos.

10.3. A organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

10.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1. O Candidato, na forma da legislação civil devidamente documentado, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, na unidade de ensino para a qual o Candidato foi aprovado e classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula preenchida e os documentos relacionados no item 11.3.

11.2. Somente será matriculado nos cursos superiores da FAETEC o Candidato aprovado, classificado na vaga e que houver concluído integralmente o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à vaga o Candidato que não apresentar no ato da matrícula prova desta escolaridade. Será aceita, no ato da matrícula, extraordinariamente, a declaração de conclusão do Ensino Médio (com validade máxima de 30 dias), ficando condicionada à apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Ensino Médio, que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito à vaga. Caso não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio, a matrícula estará cancelada.

11.2.1. O regime de matrícula é realizado por período (semestre).

11.3. O Candidato, ou seu representante legal, deverá acessar a ficha de matrícula para impressão no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) devendo entregá-la na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou no Instituto Superior de Educação para qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;
- b) cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos (Lei 7.088/83);
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- d) 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
- e) título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- f) certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) comprovante de residência;
- h) cédula de identidade e CPF do Candidato;
- i) Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta;
- j) histórico escolar do Ensino Médio;
- k) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.
- l) Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste EDITAL traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.

**11.3.1** O Candidato carente socioeconômico Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. O Candidato carente filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, deverá apresentar cópia da certidão de óbito juntamente com decisão administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço, sob pena de cancelamento de matrícula.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

11.3.2 O Candidato carente socioeconômico oriundo da Rede Pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do Ensino Médio em escolas públicas de todo território nacional. O histórico escolar do Ensino Médio deverá estar em conformidade com a Lei Estadual nº 5.346/08 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, sob pena de cancelamento de matrícula.

11.3.3 O Candidato carente socioeconômico oriundo de comunidades quilombolas deverão apresentar declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes, sob pena de cancelamento de matrícula.

11.3.4 O Candidato carente socioeconômico e negros/pardos/índios (N/P/I) deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, que pode ser retirado no endereço [cadunico.cidadania.gov.br](http://cadunico.cidadania.gov.br) atendendo a Lei Estadual nº 5.346/08 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, além de toda documentação prevista no item 11.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá solicitar a verificação, conforme prevê os itens 2.2.7.2, 2.2.7.3 deste EDITAL, sob pena de cancelamento de matrícula.

11.4. No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou do Instituto Superior de Educação em que o Candidato ou seu representante efetivar a matrícula, conforme Lei Federal nº 13.726/2018.

11.5. Será permitida a matrícula por procuração para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e Responsáveis de Candidato menores de 18 (dezoito) anos que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração, cópia da cédula de Identidade do Responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos item 11.3. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

11.6. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

11.7. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na unidade de ensino o qual concorreu e foi aprovado e a realização dos trâmites necessários pela unidade de ensino, para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede Faetec.

11.8. Será considerado desistente, sem justificativa legal, o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

## **12. DA RECLASSIFICAÇÃO**

12.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do Candidato, por desistência ou indeferimento da matrícula, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos aprovados, os Candidatos com *status* “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando rigorosamente a classificação obtida.

12.2 A reclassificação, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) de acordo com o cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL.

12.2.1 É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

12.3. O Candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

## **13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Quando o número de Candidatos aprovados para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário na Unidade de Ensino, escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da diretoria pedagógica das unidades de ensino subordinadas.

13.2. A FAETEC poderá divulgar por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais sobre o



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

13.3. Na hipótese de vagas não preenchidas, nas unidades/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL Complementar, podendo ampliar o quadro de vagas, se for possível, ficando o seu critério abrir nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

13.4 As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado.

13.5. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

13.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de prova, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)

13.7. Os cotistas serão amparados pela Lei Estadual 5.346/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018 enquanto cursar o Ensino Superior na Rede FAETEC.

13.8. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento na página da organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas Ltda.

13.9. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

13.10. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

*Iranildo Campos*  
Presidente Interino da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

Unidade de Ensino	Curso Superior	Turno	Vagas por Cota				Total de Vagas
			SR	RP	N/I/Q	PcD/FPI	
FAETERJ Barra Mansa Rodovia Dr. Sergio Braga, s/n - Barbará - (24) 3328-6483	Tecnologia em Sistemas para Internet com foco em Empreendedorismo Digital	Manhã	16	6	6	2	30
		Noite	16	6	6	2	30
FAETERJ Paracambi Rua Sebastião Lacerda, S/N - Fabrica - Paracambi - (21) 3693-3222	Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	15	6	6	1	28
		Noite	15	6	6	1	28
FAETERJ Três Rios Rua Tenente Eneas Tornno, 70 - Nova Niterói - Três Rios - (24) 2255-3129	Tecnologia em Logística	Noite	16	6	6	2	30
	Licenciatura em Pedagogia	Noite	16	6	6	2	30
FAETERJ Duque de Caxias Rua Almirante Cochrane, S/N - Imbariê - Duque de Caxias - (21) 3661-6980	Tecnologia em Processos Gerenciais	Manhã	18	6	6	2	32
		Noite	18	6	6	2	32
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ (21) 2334-1754	Licenciatura em Pedagogia	Manhã	9	4	4	1	18
		Tarde	9	4	4	1	18
		Noite	13	5	5	1	24
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club - Campos dos Goytacazes - RJ - (22) 2731-5896	Licenciatura em Pedagogia	Tarde	15	6	6	1	28
		Noite	31	11	11	3	56
FAETERJ Itaperuna Rua Aloísio Dias Moreira, nº 320, Presidente Costa e Silva, Itaperuna - RJ - (22) 3823-7211	Licenciatura em Pedagogia	Noite	22	8	8	2	40
FAETERJ Petrópolis Av. Getúlio Vargas, 335 - Quitandinha - Petrópolis - (24) 2235-1079	Tecnologia da Informação e da Computação	Manhã	12	5	5	1	23
		Noite	12	5	5	1	23

N/I/Q = Candidato Negros, Povos Indígenas e Quilombolas; RP = Candidato da Rede Pública de Ensino;  
SR = Candidato Sem Reserva; PcD/FPI = Pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.